

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM PAUTA PARA O DIA
27/03/78 13:40
Em 27/02/78
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 176/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA contra
CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A.

T. Palacios

.....
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av.prév., 13ºsal.prop., Fér.prop.
Total: Cr\$ 1.680,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 176/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

(Reclamante)

servente, solteiro, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res.: Timbauva, MONTENEGRO/RS portador da C.P. - N.º

12638, Série 582, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na BR 386, KM 22, MONTENEGRO

(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada desde 20.02.78 até 24.02.78, nas funções de servente, percebendo o salário de R\$6,00 por hora. Foi - despedido "sem justa causa", ficando a reclamada a dever-lhe as seguintes parcelas, que vem reclamar:

1.- AVISO PRÉVIO - 30 dias	R\$1.440,00
2.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 1/12	R\$ 120,00
3.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 1/12	R\$ 120,00
T O T A L	R\$1.680,00

O reclamante fica ciente de que a audiência foi designada para o dia 27 de março/78, às 13,40 hs., devendo apresentar as provas - de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento trará o arquivamento da presente reclamatória.

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

João Batista de Oliveira

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMANTE.



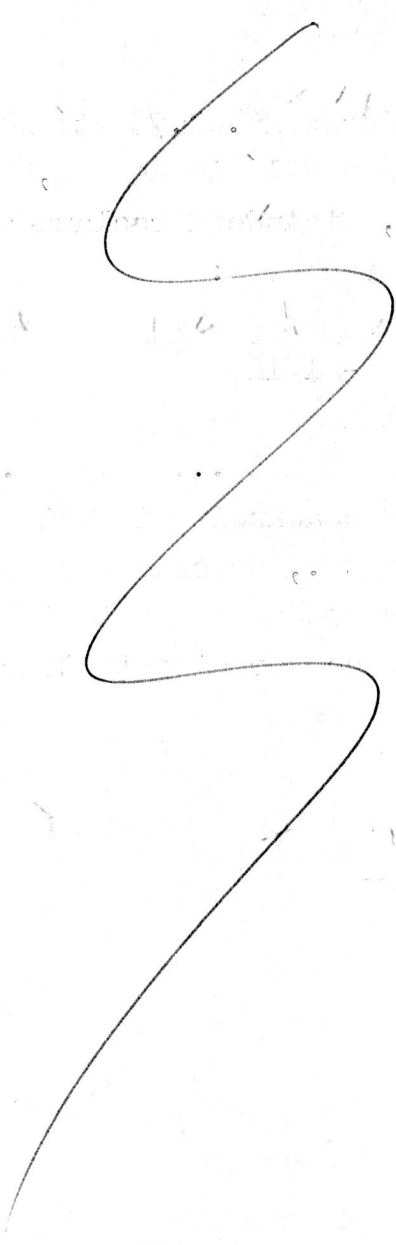
CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida motuf. à recda através do Of. de Just. Anal. ou lo.

Montenegro, 27 de 02 de 1978

T. Palacios

Ord. de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 176/78

NOTIFICAÇÃO

SR. À CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A.
BR-386, KM 22-Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Reclamado: À CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A.

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e sete (27) do mês de março/78, às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

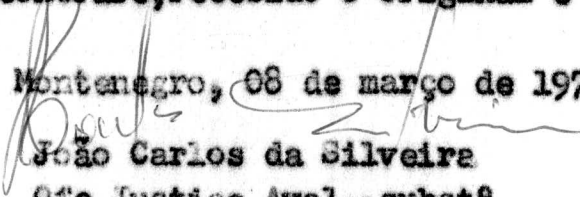
Montenegro, 27 de fevereiro de 1978

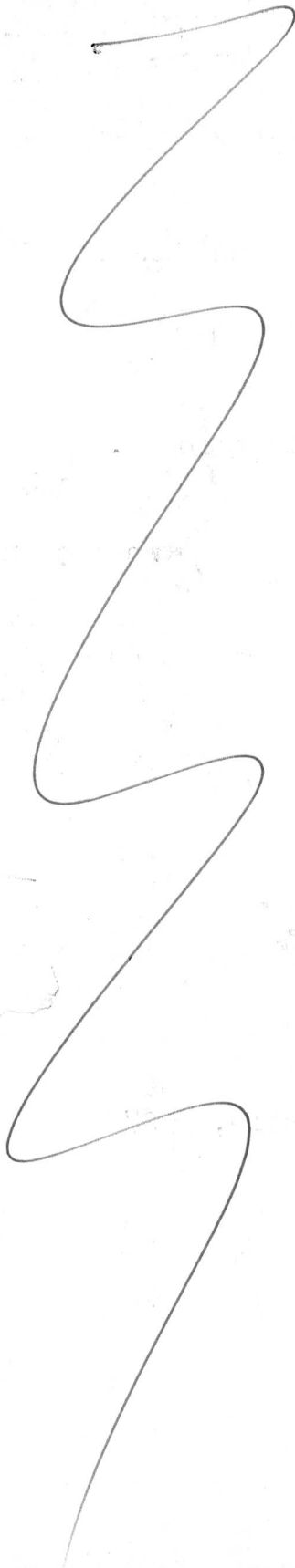
J. Palacios
D^{ra}. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 15 hrs, no Polo Petroquímico-Canteiro Obras, sendo aí, notifiquei a CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES SA na pessoa de seu Chefe de Pessoal, sr. REGINALDO BARBOSA BUENO, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 08 de março de 1978.


João Carlos da Silveira
Ofc Justiça Aval.-substº





4
[assinatura]

PROCESSO N.º 176/78

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, reclamante, e CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais. Presentes as partes, a reclamada representada pelo senhor Sílvio Pilger, empregado da reclamada. DEFESA PRÉVIA: que o reclamante não tem direito ao que pleiteia porque foi despedido com justa causa, eis que se apropriou indebitamente de objetos de propriedade de outras pessoas, dentro do alojamento da reclamada. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 300,00 no dia 28 do corrente mês, às 16:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento desta importância o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 30,00, cabendo Cr\$ 15,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
Sílvio Pilger

João Batista de Oliveira

Sílvio Pilger

João Batista de Oliveira + Dolores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 176/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 15:15 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e o Reclamado CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A - p/Silvio Pilger e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) relativa a aviso prévio, 13ª sal. prop., férias prop. - acordo.


Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra
.....
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

João Batista de Oliveira
.....
Reclamante

Silvio Pilger
.....
Reclamado

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
CPF: 61099826/0029-45		03 DATA DE VENCIMENTO: 29.03.78		001/0318-2 28-03-78 BANCO DO BRASIL 00360/8749
05 NOME DO CONTRIBUÍVEL: CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): R. 386 - Km 22		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO, CÍVICO, ZONA: Tabaí		95780	11 MUNICÍPIO: Montenegro	
13 EXERCÍCIO: 78		14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO: 3
17 N.º DO PROCESSO: 176/78		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Custas Judiciais - A
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO: 1505	24 VALOR - CRS: 15,00
ÓRGÃO EXPEDIDOR: JGJ de Montenegro RECLAMANTES: João Batista de Oliveira RECLAMADO(A): Construtora Ferreira Guedes SA GUIA N.º: 106/78 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: Banco do Brasil S.A.		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: 176/78 EXPEDIDA EM: 28 03 78 Montenegro - RS.		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL: 15,00
30 AUTENTICAÇÃO				

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de abril de 1978.

T. Palacios
 Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

M. Miranda Vasconcellos
 X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
T. Palacios
 Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

100138

58 03 2

CONSTITUCION FEDERAL DE GUATEMALA

1200

2000

100 14

00000	B.E. - Montenegro RS	0
	28 MAR	0
	FLAVIO	0

1210

00000

1202

1200

10	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

100138

00000

00000

12

00000 - 00000

0000018198
 BANCO DO BRASIL

00000000000000000000

00000000000000000000

58-03-10

00000000000000000000

00000000000000000000

000000

S

00000000

00000000

0000